



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

Trata-se da aquisição de 320 coletes nas cores lilás e rosa, a serem utilizados para identificação das equipes de apoio da Justiça Eleitoral, com as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os coletes serão utilizados na audiência de escolha e sorteio das urnas para auditorias da votação eletrônica, nas Eleições Gerais 2022, e no evento de auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso - Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (RESOLUÇÃO TSE Nº 23.673/ 2021), também nas Eleições Gerais 2022.

1. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Os coletes em cores que se destacam são fundamentais para a identificação das equipes de apoio e colaboradores da Justiça Eleitoral, tanto no dia da audiência de escolha e sorteio das urnas eletrônicas a serem auditadas, quanto no dia da auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso, trazendo mais transparência e organização aos eventos, além de facilitar eventuais demandas para solução de problemas ou consultas para as quais seja necessário que o interessado se dirija aos membros dessas equipes. Ainda, a padronização de vestuário das equipes contribui para a consolidação da imagem do TRE-MG como instituição organizada e estruturada, dotada de profissionalismo e seriedade, conceitos que reforçam a opinião positiva do público mineiro para com a Justiça Eleitoral.

Pretende-se a aquisição do seguinte item:

320 (TREZENTOS E VINTE) coletes nas cores lilás e rosa, a serem utilizados para identificação das equipes de apoio da Justiça Eleitoral, com as seguintes especificações: em malha PV (poliéster e viscose), abertos nas laterais, acabamento em viés nas laterais e na gola, acabamento com bainha na parte inferior, fechamento parcial com dois elásticos na cor preta em cada lado, com 3 cm de largura e 10 cm de comprimento; tamanho dos coletes: 295 coletes de 52 cm de largura x 70 cm de comprimento, correspondendo ao tamanho grande "G", 25 coletes de 56 cm de largura x 74 cm de comprimento, correspondendo ao tamanho "GG", com aplicações em silk screen na frente e nas costas, com o texto "AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA", texto em branco no formato 23,2 cm x 10,6 cm, conforme especificações e layout que serão juntados ao presente processo.

2. COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM A ESTRUTURA EXISTENTE

Os itens serão para uso e identificação das equipes de apoio e colaboradores da Justiça Eleitoral, tanto no dia da audiência de escolha e sorteio das urnas eletrônicas a serem

auditadas, quanto no dia da auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso nos sorteios das Auditorias da Votação Eletrônica, nas Eleições Gerais vindouras, não trazendo qualquer transtorno em relação a acomodação do item.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 1.183, de 1º de julho de 2021, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

XI - Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

Também está em consonância com a Portaria PRE 372/2021, que institui o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

Sendo assim, os equipamentos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Contudo, o critério sugerido deve ser analisado conjuntamente com a pesquisa mercadológica, a fim de se resguardar o caráter competitivo do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As particularidades dos itens estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência - TR.

Tendo em vista que o desenvolvimento sustentável é princípio norteador da licitação, sempre que possível, será exigido que o licitante ofereça materiais que possuam requisitos de cunho sustentável, atendendo às diretrizes do PLS deste Tribunal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a quantidade de 320 unidades do item acima relacionado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após consulta no mercado (comércio online e lojas físicas), esclareço que o produto objeto deste ETP é encontrado e distribuídos por vários fornecedores especializados nesse tipo de item.

6.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO

A indicação de marca somente é lícita quando a aquisição do bem daquela marca significar, pelas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a Administração.

Nessa perspectiva, os itens especificados no Termo de Referência - TR, são apenas um referencial de mercado, sendo que poderão ser apresentados itens de qualidade igual ou superior, pelas razões acima descritas.

7. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços poderão ser obtidos junto aos diversos fornecedores que atuam com o respectivo segmento no mercado. Para tanto, deverão considerar, a especificidade do item e a despesa com transporte e entrega do material até o Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Todos os elementos necessários para que se possa obter uma estimativa de preços estarão consubstanciados no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresas dispostas a fornecer os itens relacionados neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme as respectivas especificações técnicas do Termo de Referência - TR.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes em trâmite neste Tribunal para aquisição do material elencado neste Estudo Técnico Preliminar -ETP, nem mesmo similares.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, a contratação pretendida é plenamente viável, sendo de suma importância para a efetividade da prestação jurisdicional deste Egrégio Tribunal em tempo hábil, em razão da Eleições Gerais que ocorrerão em 2022, sendo necessária a aquisição para a melhor organização da cerimônia de escolha e sorteio das urnas para auditorias da votação eletrônica e na cerimônia de auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso - Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (RESOLUÇÃO TSE Nº 23.673/ 2021), nas Eleições Gerais 2022.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

Conforme informado, "os coletes em cores que se destacam são fundamentais para a identificação das equipes de apoio e colaboradores da Justiça Eleitoral, tanto no dia da audiência de escolha e sorteio das urnas eletrônicas a serem auditadas, quanto no dia da auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso, trazendo mais transparência e organização aos eventos, além de facilitar eventuais demandas para solução de problemas ou consultas para as quais seja necessário que o interessado se dirija aos membros dessas equipes. Ainda, a padronização de vestuário das equipes contribui para a consolidação da imagem do TRE-MG como instituição organizada e estruturada, dotada de profissionalismo e seriedade, conceitos que reforçam a opinião positiva do público mineiro para com a Justiça Eleitoral".

O quantitativo de 320 unidades do item justifica-se em razão da quantidade de servidores envolvidos na realização da audiência de escolha e sorteio das urnas para auditorias da votação eletrônica, nas Eleições Gerais 2022, e no evento de auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso - Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas – inclusive servidores cedidos de outros órgãos da administração pública, conforme previsto no § 2º, do art. do art. 67, da Res. TSE 23.673/2021.

Ressalte-se que os coletes poderão ser utilizados em eleições futuras – e não apenas em 2022.

Assim, o cálculo das estimativas da quantidade apresentada neste ETP está em consonância com as normas e diretrizes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Fernando Paranhos Neto
Analista Judiciário - AVE

Pablo Aragão Lima
Titular do Núcleo de Apoio Jurídico -Administrativo à Eleição - NAJEL

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARAGÃO LIMA, Analista Judiciário**, em 21/07/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PARANHOS NETO, Analista Judiciário**, em 21/07/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131719** e o código CRC **F03344E6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO À ELEIÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de 320 coletes, a serem utilizados para identificação das equipes em malha PV (poliéster e viscosa), abertos nas laterais, acabamento em viés nas laterais e na gola, acabamento com bainha na parte inferior, fechamento parcial com dois elásticos na cor preta em cada lado, com 3 cm de largura e 10 cm de comprimento; tamanho dos coletes: 295 coletes de 52 cm de largura x 70 cm de comprimento, correspondendo ao tamanho grande “G”, 25 coletes de 56 cm de largura x 74 cm de comprimento, correspondendo ao tamanho “GG”, com aplicações em silk screen na frente e nas costas, com o texto “AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA”, texto em branco no formato 23,2 cm x 10,6 cm, conforme especificações e layout que serão juntados ao presente processo.

2 – JUSTIFICATIVA

Os coletes em cores que se destacam são fundamentais para a identificação das equipes de apoio e colaboradores da Justiça Eleitoral, tanto no dia da audiência de escolha e sorteio das urnas eletrônicas a serem auditadas, quanto no dia da auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso, trazendo mais transparência e organização aos eventos, além de facilitar eventuais demandas para solução de problemas ou consultas para as quais seja necessário que o interessado se dirija aos membros dessas equipes. Ainda, a padronização de vestuário das equipes contribui para a consolidação da imagem do TRE-MG como instituição organizada e estruturada, dotada de profissionalismo e seriedade, conceitos que reforçam a opinião positiva do público mineiro para com a Justiça Eleitoral.

3 – DESCRIÇÃO

Item	Quantidade	Descrição
01	280 unidades	Cor lilás, em malha PV (poliéster e viscosa), abertos nas laterais, acabamento em viés nas laterais e na gola, acabamento com bainha na parte inferior, fechamento parcial com dois elásticos na cor preta em cada lado, com 3 cm de largura e 10 cm de comprimento; tamanho dos coletes: 52 cm de largura x 70 cm de comprimento, correspondendo ao tamanho grande “G”, com aplicações em silk screen na frente e nas costas, com o texto “AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA”, texto em branco no formato 23,2 cm x 10,6 cm, conforme especificações e layout que serão juntados ao presente processo.

02	20 unidades	Cor lilás, em malha PV (poliéster e viscose), abertos nas laterais, acabamento em viés nas laterais e na gola, acabamento com bainha na parte inferior, fechamento parcial com dois elásticos na cor preta em cada lado, com 3 cm de largura e 10 cm de comprimento; tamanho dos coletes: 56 cm de largura x 74 cm de comprimento, correspondendo ao tamanho grande “GG”, com aplicações em silk screen na frente e nas costas, com o texto “AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA”, texto em branco no formato 23,2 cm x 10,6 cm, conforme especificações e layout que serão juntados ao presente processo.
03	15 unidades	Cor rosa, em malha PV (poliéster e viscose), abertos nas laterais, acabamento em viés nas laterais e na gola, acabamento com bainha na parte inferior, fechamento parcial com dois elásticos na cor preta em cada lado, com 3 cm de largura e 10 cm de comprimento; tamanho dos coletes: 52 cm de largura x 70 cm de comprimento, correspondendo ao tamanho grande “G”, com aplicações em silk screen na frente e nas costas, com o texto “AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA”, texto em branco no formato 23,2 cm x 10,6 cm, conforme especificações e layout que serão juntados ao presente processo.
04	05 unidades	Cor rosa, em malha PV (poliéster e viscose), abertos nas laterais, acabamento em viés nas laterais e na gola, acabamento com bainha na parte inferior, fechamento parcial com dois elásticos na cor preta em cada lado, com 3 cm de largura e 10 cm de comprimento; tamanho dos coletes: 56 cm de largura x 74 cm de comprimento, correspondendo ao tamanho grande “GG”, com aplicações em silk screen na frente e nas costas, com o texto “AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA”, texto em branco no formato 23,2 cm x 10,6 cm, conforme especificações e layout que serão juntados ao presente processo.

4 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais conta com a infraestrutura pronta e em uso, não havendo necessidade de adequação ambiental, uma vez que nenhuma característica será alterada.

Os coletes deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Prazo de entrega: máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comprovação do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 – Local de entrega: A entrega deverá ser feita no Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo à Eleição, localizado na Avenida do Contorno, Nº 7526, Edifício Mozart, Bairro Lourdes, Cep 30.110-017, Belo Horizonte-MG.

6 – RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1 – O recebimento do produto será efetuado pelos servidores do NAJEL – Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo à Eleição, a fim de verificar a conformidade do mesmo com as especificações técnicas dispostas

no Anexo I.

6.2 – A marca do produto entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

6.3 – Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela efetuado pelos servidores do NAJEL – Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo à Eleição, que se dará após a devida conferência do produto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4 – No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s), o prazo para substituição do bem defeituoso ou fora da especificação será de 15 dias corridos, a partir da entrega do bem.

6.5 - PRAZO DE GARANTIA: Deverá ser observado o prazo constante no artigo 26 da Lei 8078/90.

6.6 - PRAZO PARA PAGAMENTO: 05 dias após o recebimento definitivo dos bens.

7 - SANÇÕES

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às seguintes sanções:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias corridos.

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Fernando Paranhos Neto
Analista Judiciário - AVE

Pablo Aragão Lima
Titular do Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo à Eleição - NAJEL

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARAGÃO LIMA, Analista Judiciário**, em 21/07/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PARANHOS NETO, Analista Judiciário**, em 21/07/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3131729** e o código CRC **5D062285**.